



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3855

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 23/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1996. Denomina a "Avenida Dr. Edilson Brandão Guimarães", localizada no bairro Ibituruna. (Apesar de aprovado, possivelmente este projeto não virou Lei, pois, esta mesma avenida "A" já havia sido denominada através da Lei nº 1.201, de 29/06/1979, com o nome de "Avenida Major Alexandre Rodrigues" - ver flash 2111 na aba "Documentos Administrativos").

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 56 **Número de folhas:** 06

espécie: PL
categoria: Denominação
v. 8.3
ordem: 56
nº fcs: 04



OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: Vereador Ademar Bicalho

ASSUNTO:

Denominando Avenida ^{Dr.} Edilson Brandão Guimarães, a AV.
A. no Bairro Ibituruna, nesta cidade.

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.05.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º - 0 - 25.06.96.

4 À Com. de Denominação - 25.06.96.

5 Aprovado em 2º - 03 - 07.07.96.

6 À sanção - 02.07.96.

7 Aprovado -

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. Edilson Brandão Guimarães a Avenida "A" , localizada no Bairro Ibituruna, destacidade .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de maio de 1996.

Vereador Ademar Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR

2º e 3º
EM 01 DE junho DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE junho DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislar

e Justiça

EM 3 DE maio DE 1996

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Paulo

Eduardo Nelli

Somos pela aprovação, com justiça,
o nome do Dr. Edilson Brandão Guimarães
na AV. "A" no Bairro Biteruna.

Alcides Gomes

De acordo do

Paulo

21/7/96

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO POR

EM 25 DE julho DE 1996

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 12 DE JUNHO DE 1996

OF. No. : GS/264/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Em atenção a solicitação de V.Sa., através de correspondência datada de 30 de maio/96, e conforme consta em nossa relação de Denominação de Vias e Logradouros Públicos e Livros de Leis, temos a informar que:

- não consta Denominações Oficiais das Ruas:
 - "A", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" na Vila Oliveira
 - "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7" na Vila Oliveira
 - "A", "B", "I", "O", "P", e "Q" no Bairro Jardim Eldorado
 - "B" no Bairro Esplanada
 - "A" no Bairro Ibituruna
- a Via Pública popularmente conhecida como Rua Marginal, localizada paralelamente entre a Rua Paulinho Silva Maia e a BR 135, na Vila Telma, não existe oficialmente; e,
- que não existem Denominações de Vias ou Logradouros Públicos com os nomes de Mariana Rodrigues de Moura e Edilson Brandão Guimarães.

Na oportunidade reafirmamos a Vossa Senhoria nosso apreço.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de
Montes Claros
/md



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 09 de julho de 1996

Ofício nº: 271/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais neste Município ;

2. denominando Praça Ezequiel Rodrigues Monção, no Bairro Morrinhos ;

3. denominando Ruas Sebastião Ribeiro dos Santos e Emedina Lopes Silva, no Bairro Jardim Eldorado ;

4. considerando de Utilidade Pública a Associação dos Termos de Filhas de Reis e Pastorinhas de M. Claros ;

5. denominando Avenida Edilson Brandão Guimarães, no Bairro Ibituruna ;

6. denominando Rua Francisco Zumbi dos Palmares, no Bairro Vargem Grande II ;

7. instituindo o "Dia Municipal do Evangélico" ;

8. alterando o Anexo I, da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, no que tange à denominação da Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Judas II ;

9. considerando de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Antônio Olinto ;

10. considerando de Utilidade Pública a Caixa Funerária dos Moradores do Bairro Clarindo Lopes ;

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS



Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº: 271/96 (continuação)

Assunto :

Serviço : Câmara Municipal

11. considerando de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Fazenda Campos ;

12. considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro JK .

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente